



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO
DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Valdenício José da Costa, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ibiridiba**, localizada no Distrito de Pipa.

Parágrafo Único – A Rua Ibiridiba fica localizada no Distrito de Pipa e inicia-se com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.309.845,09m e E 272.990,28m; deste segue com azimute de 148° 53'45" por uma distância de 7,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.309.839,09m E 272.993,89m deste segue com azimute de 233°59'09" por uma distância de 141,35m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.309.755,98m e E 272.879,56m; deste segue com azimute de 233°14'07" por uma distância de 25,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.309.741,02m E 272.859,53m deste segue com azimute de 232°31'32" por uma distância de 75,36m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.309.695,17m E 272.799,72m; deste segue com azimute de 354°35'59" por uma distância de 9,78m, até o ponto 106, de coordenadas N 9.309.704,90m E 272.798,80m; deste segue com azimute de 53°31'31" por uma distância de 171,48m, até o ponto M07, de coordenadas N 9.309.806,84m E 272.936,69m deste segue com azimute de 53°20'35" por uma distância de 5,62m, até o ponto M08, de coordenadas N 9.309.810,19m E 272.941,20m deste segue com azimute de 54°35'15" por uma distância de 60,22m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. A prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local;

Parágrafo Único – No período que a Prefeitura não realizar a instalação da placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar a placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tarcísio Galvão, 15 Abril de 2024

Adaebson Santos da Silva

Vereador

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 15/04/2024


Assinatura do Funcionário



...

Encaminha-se a Comissão de Constituição
e Justiça - CCJ em 16/04/2024

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Aprovada em única discussão em
Sessão de 07/08/2024

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DADOS DO IMÓVEL

IMÓVEL: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO, AZIMUTES E DISTÂNCIAS DE UMA RUA DENOMINADA "IBIRIDIBA" E POSTERIOR CONSOLIDAÇÃO - PRAIA DE PIPA-TIBAU DO SUL/RN.

CONTRATANTE: ELE & ALE LTDA

CNPJ: 53.288.469/0001-34

ÁREA TOTAL: 1.765,71 m²

PERÍMETRO (m): 495,81 m

CONDIÇÃO ATUAL DOS LIMITES: Definidos por Projeções e Cercas.

CONFRONTAÇÕES

Ao NORTE: Confrontando com DIVERSAS EDIFICAÇÕES E IMOVEIS medindo 237,31m;

O SUL: Confrontando com DIVERSAS EDIFICAÇÕES E IMOVEIS medindo 241,71 m;

AO LESTE: Confrontando com RUA MURICI, medindo 7,00 m

AO OESTE: Confrontando com RUA DO GAFANHOTO medindo 9,78 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 9.309.845,09m** e **E 272.990,28m**; deste segue com azimute de 148°53'45" por uma distância de 7,00m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.309.839,09m** e **E 272.993,89m** ; deste segue com azimute de 233°59'09" por uma distância de 141,35m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.309.755,98m** e **E 272.879,56m** ; deste segue com azimute de 233°14'07" por uma distância de 25,00m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.309.741,02m** e **E 272.859,53m** ; deste segue com azimute de 232°31'32" por uma distância de 75,36m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 9.309.695,17m** e **E 272.799,72m** ; deste segue com azimute de 354°35'59" por uma distância de 9,78m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 9.309.704,90m** e **E 272.798,80m** ; deste segue com azimute de 53°31'31" por uma distância de 171,48m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 9.309.806,84m** e **E 272.936,69m** ; deste segue com azimute de 53°20'35" por uma distância de 5,62m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 9.309.810,19m** e **E 272.941,20m** ; deste segue com azimute de 54°35'15" por uma distância de 60,22m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RN

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403357066

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

EDIWESLEY COSTA VELEZ

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Registro: **08697498465**

2. Contratante

Contratante: **ELE & ALE LTDA**

CPF/CNPJ: **53.288.469/0001-34**

Logradouro: **RUA CRUZEIRO DO SOL**

Nº: **351**

Complemento:

Bairro: **PRAIA DE PIPA**

Cidade: **PIPA - Distrito**

UF: **RN**

CEP: **59179000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **1**

Celebrado em: **21/03/2024**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA IBIRIDIBA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **PRAIA DE PIPA**

Cidade: **PIPA - Distrito**

UF: **RN**

CEP: **59179000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 06°14'26.4"S Longitude: 35°3'10.05"W**

Data de Início: **21/03/2024**

Previsão de término: **21/03/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **ELE & ALE LTDA**

CPF/CNPJ: **53.288.469/0001-34**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA

1.765,710

m²

-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO, AZIMUTES E DISTÂNCIAS DE UMA RUA DENOMINADA "IBIRIDIBA" E POSTERIOR CONSOLIDAÇÃO - PRAIA DE PIPA-TIBAU DO SUL/RN.

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **21/03/2024**

Boleto: **8238184852**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

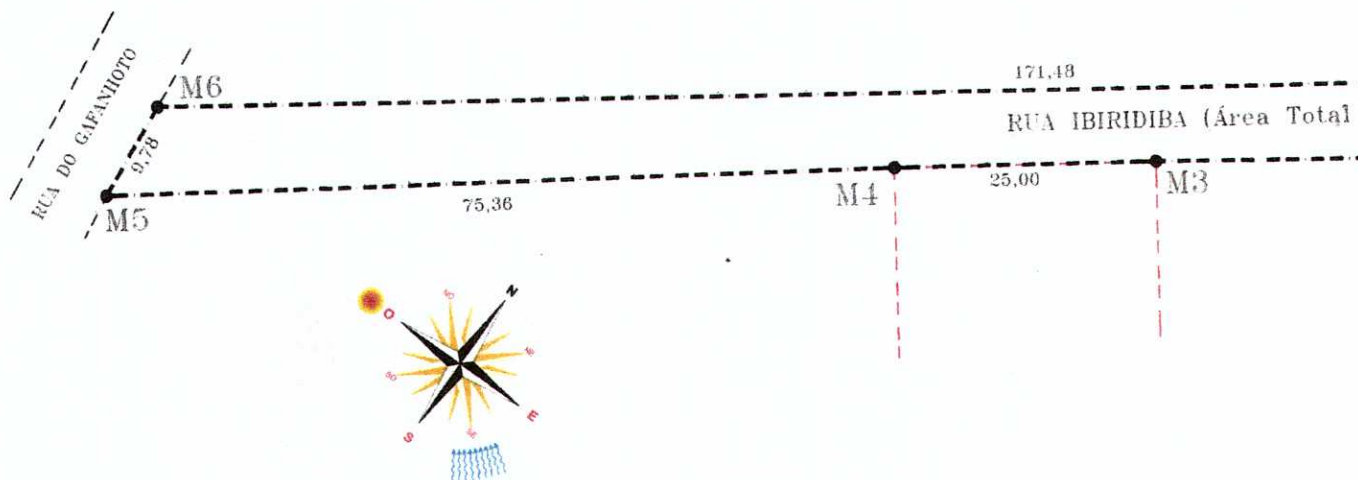
Responsável Técnico: **EDIWESLEY COSTA VELEZ**
CPF: **086.974.984-65**

Contratante: **ELE & ALE LTDA**
CNPJ: **53.288.469/0001-34**

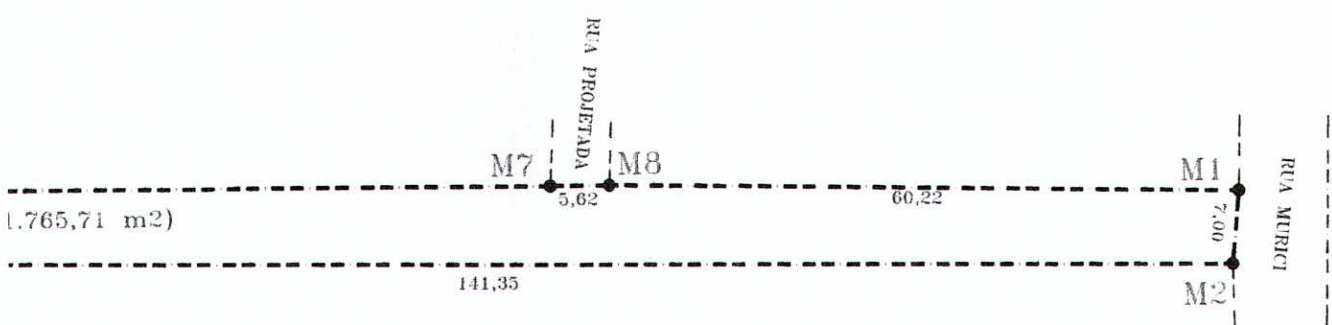


Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial EDIWESLEY COSTA VELEZ com registro 08697498465 na data e hora: 21/03/2024 13:51:30 e IP: 2804:29b8:50c3:4952:2432:889f:30f9:c33e, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 904Z4 ou por meio do QRCode ao lado.





Convenções:		Execução:	ASSUNTO:	
POLIGONAL - LIMITES	-----	 Topografia & Projetos (04) 99607.2040 / 9.8713.6876 @topogeo	LEVANTAMENTO TOPOGR	
CONFRONTANTES	-----		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FII	
ARRUAMENTO	-----		DISTÂNCIAS DE UMA RUA DENOMINADA "I D E P I P A - T I B	
Prancha:	Data da Execução:	Folha:	Escala:	Escala Gráfica:
01 de 01	21 de MARÇO de 2024	A3= 297X420	1:500	



QUADRO DE COORDENADAS, DISTÂNCIAS E AZIMUTES

LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			E (metros)	N (metros)
M01	M02	148°53'45"	7,00	272.990,28	9.309.845,09
M02	M03	233°59'09"	141,35	272.993,89	9.309.839,09
M03	M04	233°14'01"	25,00	272.879,58	9.309.755,08
M04	M05	232°31'32"	75,36	272.859,53	9.309.741,08
M05	M06	354°35'59"	9,78	272.799,71	9.309.695,17
M06	M07	53°31'31"	171,48	272.798,80	9.309.704,90
M07	M08	53°29'35"	5,62	272.938,69	9.309.806,84
M08	M01	54°35'15"	60,22	272.941,20	9.309.810,19



FICO GEORREFERENCIADO

DE DESCRIÇÃO DE PERIMETRO, AZIMUTES E
IDIBA" E POSTERIOR CONSOLIDAÇÃO - PRAIA
U D O S U L / R N .

BASE PROCESSADA - PPP	
N = (Y) = NORTE	E = (X) = ESTE
9.294.580,59	211.361,35

CONTRATANTE:

Ediweley Costa Velez
ELE & ALE LTDA

CNPJ: 53.288.469/0001-34

Documento assinado digitalmente



EDIWESLEY COSTA VELEZ
Data: 21/03/2024 13:13:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESP. TECNICO

EDIWESLEY COSTA VELEZ
CFT: 086.974.984-65

SOLICITAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA EXISTENTE

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

Requerente: ELE & ALE LTDA – CNPJ: 53.288.469/0001-34.

ELE & ALE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.288.469/0001-34, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 351, Praia da Pipa, Tibau do Sul/RN, neste ato representado por sua arquiteta, a Sra. Marina Cavalcanti Loureiro, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 111.753.934-28, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar uma **SOLICITAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA EXISTENTE**.

I. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA.**

Destaca-se que constitui objeto da presente solicitação, a denominação da via comumente chamada de “RUA IBIRIDIBA”, Praia da Pipa, Tibau do Sul. A via é um lugar aberto, onde não existe supressão de vegetação, com seu início na Rua Murici e seu final na Rua Gafanhotos, com extensão de aproximadamente 240m, com várias edificações consolidadas. Também anexo a essa solicitação temos a topografia, memorial descritivo e TRT do topógrafo responsável. Além disso de acordo com a LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 728 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 os imóveis da tal via devem pagar IPTU, constando no sistema tributário da prefeitura (anexo a esse documento na página 05).

Tibau do Sul/RN, 25 de Março de 2024.



Marina Cavalcanti Loureiro
Arquiteta urbanista – CAU: A168278-4



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 005/2024

Assunto: PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N.º 015/2024 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Legislativo Municipal.

Trata-se de proposição do Poder Legislativo, por iniciativa do Vereador Adaebson Santos da Silva, visando a denominação de logradouro público, no Distrito da Pipa.

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Parecer

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 56, que é de competência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico e sobre elas emitir parecer.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Neste viés, percebe-se que, em análise do Projeto de Lei, este visa designar nome em via pública, situado na Praia da Pipa, de modo que a Rua será denominada de “Rua Ibiridiba”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

Analisando-se a proposição, verifica-se a excelência do projeto, tendo sido apresentada toda a documentação necessária.

Isto posto, consideramos que o projeto está de acordo com a técnica legislativa e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

Conclusão

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve emitir parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça – Tibau do Sul, 06 de Maio de 2024.


Verª. Ilana Inácio da Silva Barbosa - PSB
Presidente


Ver. Antonio Henrique Lopes Rodrigues – PSD
Relator


Ver. Adaebson Santos da Silva - DEM
Secretário